



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Doutor Álvaro Braga, Nº 44 - Bairro Centro - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 52533 / 2025 - TJMG 1ª/MBB - COMARCA/MBB - Adm. Fórum

Matias Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

AV. ENGENHEIRO PAULO BRANDAO 380 - PARQUE DOS SABIÁS

Matias Barbosa – MG – CEP: 36.120-000.

Assunto: Solicitação de indicação de jurados

Por intermédio do presente, expedido nos autos supracitados, solicito a Vossa Excelência encaminhar a este juízo, listagem contendo indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado, conforme disposto no art. 425, § 2º, do CPP, para comporem a lista do ano de 2026.

Favor indicar o nome, a profissão, a data de nascimento, o endereço e o telefone dos indicados, a fim de possibilitar a intimação dos mesmos quando eventualmente forem sorteados.

Pedimos a gentileza de que a listagem seja enviada até o dia 06/10/2025, tendo em vista a data limite para publicação da listagem provisória de jurados que é dia 10 de outubro de 2025, conforme art. 426 do CPP.

Segue anexa folha contendo informações sobre requisitos, impedimentos, direitos e deveres dos jurados.

Solicito, ainda, a divulgação do Edital de Inscrição e seleção de jurados, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, agradecendo efusivamente pela colaboração.

RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz(a) de Direito**, em 04/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24046050** e o código CRC **9839E8D7**.

0192396-33.2025.8.13.0408

24046050v7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Doutor Álvaro Braga, Nº 44 - Bairro Centro - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 52533 / 2025 - TJMG 1^a/MBB - COMARCA/MBB - Adm. Fórum

Matias Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

AV. ENGENHEIRO PAULO BRANDAO 380 - PARQUE DOS SABIÁS

Matias Barbosa – MG – CEP: 36.120-000.

Assunto: Solicitação de indicação de jurados

Por intermédio do presente, expedido nos autos supracitados, solicito a Vossa Excelência encaminhar a este juízo, listagem contendo indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado, conforme disposto no art. 425, § 2º, do CPP, para comporem a lista do ano de 2026.

Favor indicar o nome, a profissão, a data de nascimento, o endereço e o telefone dos indicados, a fim de possibilitar a intimação dos mesmos quando eventualmente forem sorteados.

Pedimos a gentileza de que a listagem seja enviada até o dia 06/10/2025, tendo em vista a data limite para publicação da listagem provisória de jurados que é dia 10 de outubro de 2025, conforme art. 426 do CPP.

Segue anexa folha contendo informações sobre requisitos, impedimentos, direitos e deveres dos jurados.

Solicito, ainda, a divulgação do Edital de Inscrição e seleção de jurados, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, agradecendo efusivamente pela colaboração.

RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Juiz de Direito
Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz(a) de Direito**, em 04/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24046050** e o código CRC **9839E8D7**.

0192396-33.2025.8.13.0408

24046050v7

REQUISITOS PARA SER JURADO

[expand more](#)

- Pessoa comum escolhida na comunidade, não necessariamente com conhecimento de Direito;
- Cidadão brasileiro, maior de 18 anos (alterado pela Lei 11.689/2008), residente na comarca;
- Indivíduo com bons antecedentes.

IMPEDIMENTOS PARA SER JURADO

[expand more](#)

- Não podem participar do mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos e cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta ou enteado, e pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar.
- Se tiver funcionado em julgamento anterior do mesmo processo, independentemente da causa determinante do julgamento posterior.
- No caso do concurso de pessoas, houver integrado o Conselho de Sentença que julgou o outro acusado.
- Caso tenha manifestado prévia disposição para condenar ou absolver o acusado.

DIREITOS

[expand more](#)

Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri, ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

A atividade não é remunerada, no entanto alguns benefícios são assegurados:

- nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri;
- os jurados sorteados que comparecem às sessões do Júri terão direito a certidão que comprove seu comparecimento;
- o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo;
- constitui também preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

DEVERES

expand_more

O serviço do Júri é obrigatório e, uma vez selecionados, os jurados são obrigados a comparecer aos julgamentos. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

São deveres do jurado:

- comparecer às sessões para as quais foi intimado e não se retirar antes da formação do Conselho de Sentença;
- pagar multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado, nos casos de recusa injustificada ao serviço do júri, ou deixar de comparecer no dia marcado para a sessão;
- conservar-se incomunicável entre si e com outrem, nem manifestar sua opinião sobre o processo, sob pena de exclusão do conselho de sentença e multa;
- não se retirar antes de ser dispensado pelo juiz presidente.

QUEM ESTÁ ISENTO DO SERVIÇO DO JÚRI

expand more

- Presidente da República e os ministros de Estado;
- Governadores e seus respectivos secretários;
- Membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- Prefeitos municipais;
- Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- Autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- Militares em serviço ativo;
- Cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Doutor Álvaro Braga, Nº 44 - Bairro Centro - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 001 - TJMG 1ª/MBB - COMARCA/MBB - ADM. FÓRUM

COMARCA DE MATIAS BARBOSA/MG EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2026.

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Matias Barbosa, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, na forma da Lei, etc...

Torna público que estarão abertas, no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2025, as inscrições para a função de Jurado voluntário a ser exercida no ano de 2026 no Tribunal do Júri da Comarca de Matias Barbosa.

As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, na Secretaria do Juízo da Vara Única da comarca de Matias Barbosa, no Fórum Juiz Vergílio Figueiredo Salazar, na Rua Álvaro Braga, 44, centro, Matias Barbosa, nos dias úteis, de 12 às 18 horas, mediante simples preenchimento de formulário e apresentação de documento pessoal com foto.

Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes nos municípios que compõem a comarca e sem antecedentes criminais. A comarca de Matias Barbosa/MG é composta pelos Municípios de Simão Pereira, Santana do Deserto, Belmiro Braga e Matias Barbosa (sede).

A atividade do jurado não é remunerada, no entanto, alguns benefícios são assegurados. Nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Confere, ainda, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Em 10 de outubro de 2025 será publicado a listagem provisória de jurados, com o nome de todos os inscritos, abrindo-se prazo para impugnações até o dia 10 de novembro, quando será publicada a listagem definitiva de jurados.

Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca, dando-se divulgação nos órgãos públicos e no site do TJMG.

Dado e passado nesta cidade de Matias Barbosa, aos 04 de setembro de 2024, eu, Marcelo de Souza Nogueira, Escrivão da Secretaria em substituição eventual, o digitei. Assina o MM. Juiz de Direito. Cumpra-se (a) Raul Fernando de Oliveira Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Matias Barbosa.

**RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODIGUES
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Matias Barbosa**

Em 04 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz(a) de Direito**, em 04/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24046055** e o código CRC **A1C28D05**.

0192396-33.2025.8.13.0408

24046055v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Doutor Álvaro Braga, Nº 44 - Bairro Centro - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 001 - TJMG 1ª/MBB - COMARCA/MBB - ADM. FÓRUM

COMARCA DE MATIAS BARBOSA/MG EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2026.

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Matias Barbosa, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, na forma da Lei, etc...

Torna público que estarão abertas, no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2025, as inscrições para a função de Jurado voluntário a ser exercida no ano de 2026 no Tribunal do Júri da Comarca de Matias Barbosa.

As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, na Secretaria do Juízo da Vara Única da comarca de Matias Barbosa, no Fórum Juiz Vergílio Figueiredo Salazar, na Rua Álvaro Braga, 44, centro, Matias Barbosa, nos dias úteis, de 12 às 18 horas, mediante simples preenchimento de formulário e apresentação de documento pessoal com foto.

Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes nos municípios que compõem a comarca e sem antecedentes criminais. A comarca de Matias Barbosa/MG é composta pelos Municípios de Simão Pereira, Santana do Deserto, Belmiro Braga e Matias Barbosa (sede).

A atividade do jurado não é remunerada, no entanto, alguns benefícios são assegurados. Nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Confere, ainda, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Em 10 de outubro de 2025 será publicado a listagem provisória de jurados, com o nome de todos os inscritos, abrindo-se prazo para impugnações até o dia 10 de novembro, quando será publicada a listagem definitiva de jurados.

Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca, dando-se divulgação nos órgãos públicos e no site do TJMG.

Dado e passado nesta cidade de Matias Barbosa, aos 04 de setembro de 2024, eu, Marcelo de Souza Nogueira, Escrivão da Secretaria em substituição eventual, o digitei. Assina o MM. Juiz de Direito. Cumpra-se (a) Raul Fernando de Oliveira Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Matias Barbosa.

**RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODIGUES
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Matias Barbosa**

Em 04 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz(a) de Direito**, em 04/09/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24046055** e o código CRC **A1C28D05**.

0192396-33.2025.8.13.0408

24046055v3